

NEWSLETTER FISCAL

N.º 103
Setembro 2019

IRC

- **Benefício fiscal – Criação de emprego**

Vem a presente ficha doutrinária n.º 5004/2018, de 11.02.2019 (disponibilizada em 29.08.2019) esclarecer sobre a possibilidade de, no período de tributação de 2018 e seguintes, poder continuar a usufruir do benefício fiscal previsto no artigo 19.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), revogado pelo artigo 4.º da Lei n.º 43/2018, de 9 de agosto.

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/informacoes_vinculativas/rendimento/circ/Documents/PIV_14855_5004_2018_DSIRC.pdf

- **Majoração de donativos em espécie**

Vem a presente ficha doutrinária n.º 4028/2017, de 12.04.2018 (disponibilizada em 29.08.2019) informar sobre as taxas de majoração a aplicar aos donativos em espécie de acordo com o Regime dos Benefícios Fiscais relativos ao Mecenato.

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/informacoes_vinculativas/rendimento/circ/Documents/PIV_13036_4028_2017_DSIRC.pdf

- **Atividade enquadrada no Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)**

Vem a presente ficha doutrinária n.º 2018002453, de 09.05.2019 (disponibilizada em 27.08.2019) esclarecer se a atividade exercida de Descasque e transformação de frutos de casca rija comestíveis e a atividade (secundária) de Congelação de frutos e de produtos hortícolas pode beneficiar do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI).

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/informacoes_vinculativas/rendimento/circ/Documents/PIV_14059_2018_002453_DSIRC.pdf

OUTROS ASSUNTOS

- **Decretos-leis publicados entre 1981 e 1985 – Cessão de vigência: Lei n.º 56/2019**

Vem a presente lei, publicada no Diário da República n.º 148/2019, Série I, de 05.08.2019 cessar a vigência de decretos-lei publicados entre os anos 1981 e 1985.

<https://dre.pt/application/file/a/123610759>

- **Taxas de câmbio para a determinação do valor aduaneiro: Ofício-circulado n.º 15724/2019, de 11 de setembro de 2019**

Vem o presente ofício circulado divulgar as taxas de câmbio médias para a determinação do valor aduaneiro e as taxas de câmbio médias a utilizar na conversão de moedas estrangeiras "Complementares", a utilizar de 1 a 30 de setembro de 2019.

http://info-aduaneiro.portaldasfinancas.gov.pt/pt/legislacao_aduaneira